



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TONERS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-

GO Nº 00040/2024

SEI nº 25.0.000010829-7

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em substituição, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5067111, e, de outro lado, a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.091.401/0001-53**, sediada em Rua C220, 86 lote 9, quadra 527, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275-230, telefones: (62) 3928-6410/(62) 98272-0233, neste ato representada por **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN**, já qualificada nos autos, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 11.462/2023, o presente termo aditivo a ata de registro de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da ata de registro de preços TRE-GO nº 00040/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Por força do presente Termo Aditivo, a vigência da Ata de registro de preços TRE-GO nº 00040/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia

20/09/2025, com vigência até **20/09/2026**, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

2.2 Ficam restabelecidos, a partir de 20/09/2025, os quantitativos originalmente registrados.

2.2.1 Não haverá cumulação entre o quantitativo estabelecido e eventuais saldos do período da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000010829-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

FRANK WENDELL RIBEIRO

Diretor-Geral do TRE/GO
em substituição

ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN

Sócio-Administrador da empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 01/09/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1191504** e o código CRC **C0300CEE**.

25.0.000010829-7

1191504v3

